

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
MEGAGÁS**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.001373/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PHD BRASIL PROMOCOES EIRELI

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Número: 64 Complemento: SALA 05 Bairro: CAMPESTRE Município: LAJEADO UF: RS CEP:95912-126

CNPJ/MF nº: 28.290.670/0001-09

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COMPANHIA ULTRAGAZ S AEndereço: BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 1343 Número: 1343 Complemento: ANDAR 9 Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01317-910

CNPJ/MF nº:61.602.199/0001-12 Razão Social:BIOIDEAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDAEndereço: JOSE ARNHOLD Número: 138 Complemento: SALA 01 Bairro: AIMORE Município: ARROIO DO MEIO UF: RS CEP:95940-000

CNPJ/MF nº:24.793.688/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR RS SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2019 a 09/04/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2019 a 08/04/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção válida no Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná no período de 01/05/2019 a 09/04/2020, realizada pela PHD Brasil Promoções Eireli - ME, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 64, Sala 05, Bairro Campestre, na Cidade de Lajeado/RS, inscrita no CNPJ nº 28.290.670.0001-09. Para participar da promoção MEGAGÁS, no período de 10/04/2019 a 08/04/2020, todos os clientes que efetuarem compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) nas empresas conveniadas a PHD Brasil Promoções Eireli – ME, terão direito a 1 cupom.

O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (nome, CPF, telefone, Cidade e nome da empresa conveniada).

Os cupons deverão ser depositados em urnas localizadas nas sedes das empresas conveniadas a promoção, para participar da apuração até às 18:00 do dia anterior ao sorteio. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quem sorteará prêmios para você? () MegaGás () Outros.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/11/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2019 00:00 a 17/11/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira NÚMERO: 64 COMPLEMENTO: Sala 05 BAIRRO: Campestre

MUNICÍPIO: Lajeado UF: RS CEP: 95912-126

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Cafeteira Elétrica Cadente CAF600. Cor: preto e vermelho.	109,90	659,40	1
6	Forno Elétrico Britânica BFE32P. 32 litros com timer. Cor: preto.	315,90	1.895,40	2
6	Cooktop Vidro Philco Chef 4. Acendimento automático/4 bocas. Cor: preto.	415,90	2.495,40	3
6	Microondas MTAS22 20 litros. Cor: Branco.	419,90	2.519,40	4
3	Smartphone Samsung Galaxy J2 Prime TV 16GB. SM-G532MZICZTO Cor: preto.	869,00	2.607,00	5
3	Note Multilaser 32HD 2GB Windows 10 PC101 MULTILASER . Cor: Preto.	1.099,90	3.299,70	6
3	TV Philco LED 32" PTV32D12D.	1.299,90	3.899,70	7

DATA: 06/04/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2019 00:00 a 05/04/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira NÚMERO: 64 COMPLEMENTO: Sala 05 BAIRRO: Campestre

MUNICÍPIO: Lajeado UF: RS CEP: 95912-126

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Cafeteira Elétrica Cadente CAF600. Cor: preto e vermelho.	109,90	659,40	1
6	Forno Elétrico Britânica BFE32P. 32 litros com timer. Cor: preto.	315,90	1.895,40	2
6	Cooktop Vidro Philco Chef 4. Acendimento automático/4 bocas. Cor: preto.	415,90	2.495,40	3
6	Forno Microondas MTAS22 20 litros. Cor: Branco.	419,90	2.519,40	4
3	Viagem para 2 pessoas para Porto Seguro, 4 diárias, estando incluso no pacote os seguintes itens: Passagens aéreas, Hospedagem, Traslados aeroporto-hotel-aeroporto, Taxas de Embarque, Refeição diária: o café da manhã está incluso no pacote	3.000,00	9.000,00	5

DATA: 09/04/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2019 00:00 a 08/04/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira NÚMERO: 64 COMPLEMENTO: Sala 05 BAIRRO: Campestre

MUNICÍPIO: Lajeado UF: RS CEP: 95912-126

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel: Renault, Modelo: KWID Life 1.0 Flex 12V 5p Mecânico, 0km, Ano 2020.	32.490,00	32.490,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
61	66.435,60

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar produtos vedados pelo artigo 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Não poderão participar da promoção funcionários da empresa promotora e das empresas conveniadas. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado no site www.megagaspromoco.es.com.br. E os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefonema .

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias, na residência do contemplado ou na sede da empresa conveniada, sem qualquer ônus aos contemplados. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo e da motocicleta.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE.

O PROCON, bem como os órgão conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

Esta campanha foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.001373/2019